

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO “ MAHOT”

Direcção – Geral da Descentralização e Administração Local

ESTUDO SOBRE O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO  
“OSCD” NAS DINÂMICAS DO DESENVOLVIMENTO LOCAL EM CABO VERDE

Praia, Novembro de 2015

Jacinto ABREU DOS SANTOS

- Consultor –

## ACRÓNIMOS

OSCD	Organizações da Sociedade Civil de Desenvolvimento
OSC	Organizações da Sociedade Civil
ONG's	Organizações Não-governamentais
ACD's	Associações Comunitárias de Desenvolvimento
CRP's	Comissões Nacionais de Parceiros
AC	Assembleias Comunitárias
PNLP	Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza
POSER	Programa de Oportunidades Económicas Rurais
CRCV	Constituição da República de Cabo Verde
FFM	Fundo Financeiro Municipal
MAHOT	Ministério do Ambiente Habitação e Ordenamento do Território
MJEDRH	Ministério da Juventude Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos

Introdução :

Com a presente consultoria pretende o Governo, de acordo com os Termos de Referência, conhecer: (1) as OSCD existentes em Cabo Verde; (1.1.) sua implantação territorial; (1.2.) setores da sociedade em que atuam; (1.3.) o seu contributo para o desenvolvimento do país; (1.4.) o seu relacionamento com o Governo e os Municípios; (1.5.) a governação associativa; (1.6.) o volume de recursos mobilizados e (2) as lacunas legais e institucionais existentes.

### 1. Enquadramento constitucional e legal

A Constituição da República de Cabo Verde "CRCV" preconiza um modelo de organização da vida em sociedade, que impõe ao Estado e aos demais poderes públicos o dever de garantir "as condições de realização da democracia económica, assegurando, designadamente: a) a fruição por todos os cidadãos dos benefícios resultantes do esforço coletivo de desenvolvimento, traduzida, nomeadamente na melhoria quantitativa e qualitativa do seu nível e condição de vida". Quanto aos princípios gerais da organização da atividade económica, a CRCV "garante, nos termos da lei, a coexistência dos setores público e privado na economia, podendo também existir propriedade comunitária autogerida".

A CRCV inclui as associações, fundações, cooperativas, mutualidades, empresas sociais, grupos de interesse económico de base solidária e comunidades locais organizadas como sendo organizações do setor privado.

No entanto, insere a liberdade de associação no leque dos Direitos, Liberdades e Garantias, estabelecendo, que "é livre, não carecendo de qualquer autorização administrativa, a constituição de associações, sendo que estas prosseguem os seus fins livremente e sem interferências das autoridades". Dispõe, ainda, que "a dissolução das associações ou suspensão das suas actividades só podem ser determinadas por decisão judicial e nos termos da lei".

A liberdade de associação, sendo um dos elementos constituintes do Estado de Direito e Democrático, não pode ser objeto de revisão constitucional, tendo a CRCV fixado que "as leis de revisão não podem, ainda, restringir ou limitar os direitos, liberdades e garantias estabelecidas na Constituição".

Em consequência, a CRCV assegura que a "iniciativa privada exerce-se livremente (...) " e, fixa como uma das tarefas fundamentais do Estado " incentivar a solidariedade social, a organização autónoma da

sociedade civil, o mérito, a iniciativa e a criatividade individual” e “criar, progressivamente, as condições necessárias para a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais de forma a tornar efetivos os direitos económicos, sociais e culturais dos cidadãos”.

No ordenamento jurídico interno, o associativismo de fim não lucrativo orienta as suas atividades, com base num conjunto de leis e normas subsidiárias em vigor no país, designadamente:

Decreto-Legislativo nº3/99, de 29 de Março, que aprova o Código das Empresas Comerciais, com disposições específicas sobre as sociedades cooperativas; Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que define o regime jurídico geral de constituição das associações de fim não lucrativo, a Lei nº 26/VI/2003, de 21 de Julho, que define o estatuto das associações juvenis; a Lei nº 35/VI/2003, de 15 de Setembro, que define o enquadramento legal das Comissões Regionais de Parceiros “CRP”, no quadro da luta contra a pobreza no meio rural; a Lei nº 69º/VII/2010, de 16 de Agosto, que define três categorias de organizações de sociedade civil de fim não lucrativo: (1) organização privada sem fins lucrativos “OSC”; (2) Organizações Não-governamentais “ONG” e (3) Associação Comunitária; a Lei nº 64/VIII/2014, de 16 de Maio, que estabelece o regime jurídico de liberdade de religião e de culto e a Lei nº 83/VIII/2015, de 16 de Janeiro, que estabelece o regime da atividade das microfinanças e respetivas instituições, com disposições específicas relativas às mutualidades e cooperativas de poupança e crédito, considerando-as como instituições de fim não lucrativo. A Lei encontra-se em fase de regulamentação.

Decreto-Lei nº 108/1984, de 3 de Novembro, que cria a Cruz Vermelha de Cabo Verde, como instituição internacional de natureza não-governamental; Decreto nº 34/88, de 17 de Abril, que regula os fins gerais, a constituição e a organização das associações desportivas, oficialmente reconhecidas; Decreto-Lei nº 59, de 19 de Setembro de 2005, que define o regime jurídico geral das pessoas coletivas de utilidade pública; o Decreto-Lei nº 42/2010, de 27 de Setembro, que aprova o regime jurídico do voluntariado; o Decreto Regulamentar nº7/2011, de 7 de Março, que regulamenta o regime jurídico do voluntariado; o Decreto-Lei nº 25/2012, de 30 de Setembro, que cria o Corpo Nacional de Voluntários.

As disposições do Código Civil, revisto em 2000, relativas a pessoas coletivas subsidiariamente regulam tudo quanto não estiver expressamente definido no regime jurídico geral de constituição de associações de fim não lucrativo.

Portaria nº 8/76, de 26 de Março, que aprova os Estatutos da Cáritas Cabo-verdiana, atribuindo-lhe o estatuto de instituição de utilidade pública; a Portaria nº 26/2013, de 17 de Abril, que estatui sobre o Passaporte do Voluntário e o regime de certificação/acreditação; a Portaria nº27/2013, de 17 de Abril, que estabelece as normas e os procedimentos de atribuição de apoios financeiros às associações e organizações não-governamentais, que prossigam fins sociais pelo Ministério da Juventude Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos.

## **2. Metodologia, âmbito e fontes**

A presente consultoria fez recurso aos resultados do inquérito da Plataforma das ONG’s reportados ao ano 2015; à lista das organizações, inserta no estudo sobre a Estratégia de Parceria entre os Municípios e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Programa de Reforço e Capacitação do Sector Público – II, efetuado em 2002; a base de dados do PNL, referente ao não 2014; o levantamento do C-Hb, de 2015; a lista fornecida pela Conservatória de Registo da Praia; às informações recolhidas, junto de algumas instituições ligadas ao setor e, subsidiariamente, aos conhecimentos da realidade associativa observada pelo Consultor.

O presente trabalho é, essencialmente, uma análise dos documentos a que o Consultor teve acesso e visa responder às perguntas definidas nos TdR. A dinâmica da análise revelou a insuficiência ou a inexistência de informações quantitativas, sobretudo em termos físicos e de alcance social da ação das

OSC. Mas as informações tratadas enfatizam pistas para o prosseguimento do trabalho de investigação sobre a realidade associativa do país.

Em termos conceituais, o quadro legal, em vigor, não prevê, a categoria Organizações da Sociedade Civil de Desenvolvimento “OSCD”. No entanto, através da Lei-quadro da descentralização administrativa, por definição, se pode considerar que as OSCD poderão ser equiparadas a ONG’s. Não sendo as OSCD uma categoria associativa, mas sim um estatuto que se adquire ou se perde, cuja regulamentação encontra-se em processo de elaboração, para efeitos do presente estudo, consideram-se OSCD todas as associações de fim não lucrativo, legalmente constituídas no país.

O presente estudo tem uma abrangência nacional, mas não trata todas as realidades associativas informais e/ou sem personalidade jurídica. Assim, as Associações/Clubes Desportivos, por serem reguladas por uma legislação específica, dispendo, inclusive, de um regime de aprovação dos seus estatutos pelo Departamento governamental, responsável pela área do desporto não foram objeto de análise porque os documentos a que o Consultor teve acesso não estão inseridas, bem como as associações de enterro e práticas informais de poupança e crédito mútuo.

### 3. Análise das informações

**Quadro 1: Distribuição das ONGs por ilhas/concelho segundo tipologias**

Concelho	Tipologias de ONGs identificadas							Total Geral	%
	ADC	ADR	COOP	FUND	ONG/MUT	ONGD	ONGD/IMF		
BR	16	6				1	1	24	3,3%
MO	14	2				1		17	2,3%
SF	32		1			3	2	38	5,2%
SCFG	13	2				2		17	2,3%
Fogo	59	4	1	0	0	6	2	72	9,9%
PR	50		2	3		52	4	111	15,3%
RGST	16					2		18	2,5%
SD	35					1		36	5,0%
SLO	16					1		17	2,3%
SZ	37					2	3	42	5,8%
SSM	10						1	11	1,5%
SCST	46					5		51	7,0%
SM	19			1		1	1	22	3,0%
TRST	25	1	1			2		29	4,0%
Santiago	254	1	3	4	2	67	6	337	46,5%
MA	16	7	1	1		1	1	27	3,7%
BV	10	2				6		18	2,5%
SL	20		1			9		30	4,1%
RB	26					4	1	31	4,3%
TRSN	14					1		15	2,1%
São Nicolau	40	0	0	0	0	5	1	46	6,4%
SV	23	2	1			32		58	8,0%
PA	15					6		21	2,9%
PN	39					1		40	5,5%
RGSTA	40			1		9	1	51	7,0%
Santo Antão	94	0	0	1	0	16	1	112	15,5%
<b>Total Geral</b>	<b>532</b>	<b>22</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>143</b>	<b>12</b>	<b>724</b>	<b>100,0%</b>
<b>%</b>	<b>73,5%</b>	<b>3,0%</b>	<b>1,0%</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,3%</b>	<b>19,8%</b>	<b>1,7%</b>	<b>100,0%</b>	

Fonte: Plataforma das ONG

De acordo com o quadro supra, os dados reportados a Julho do ano em curso, excetuando as Associações Desportivas reconhecidas oficialmente, que se regem por uma legislação específica,

existiam um total de 724 (setecentos e vinte e quatro) Organizações da Sociedade Civil de fim não lucrativo em Cabo Verde.

Verifica-se uma forte concentração das OSC na ilha de Santiago (46,5%), donde se destaca a Cidade da Praia com 32,9% em relação à ilha e 15,3% em relação ao país. De entre as categorias consideradas, as Associações de Desenvolvimento Comunitário “ACD” representam 73,48% do total e encontram-se implantadas, tanto no meio urbano (17,48%), como no meio rural (82,52,6%). As ONG’s assumem um papel de promotor e de intermediação no processo de desenvolvimento local, sendo uma das suas primeiras missões assistir e capacitar as Associações de Desenvolvimento Comunitário na realização dos seus objetivos e das suas atividades de desenvolvimento. As ONG’s representam 21,7% do total do universo associativo e encontram-se mais implantadas na Cidade da Praia (35,6%) e em São Vicente (20,4%), respectivamente.

#### 4. Áreas/setores de intervenção

Quadro 2: Áreas de atuações mencionadas pelas ONGs

Áreas de Atuação	Tipo							Total Geral	%
	ADC	ADR	COOP	FUND	ONG/MUT	ONGD	ONGD/IMF		
Agricultura	10,4%	6,1%	16,7%	0,0%	0,0%	5,8%	12,8%	9,6%	10%
Ambiente	5,5%	0,0%	16,7%	9,1%	0,0%	8,5%	6,4%	6,0%	6%
Cultura, desporto e Lazer	7,5%	36,4%	16,7%	0,0%	0,0%	8,5%	2,1%	8,1%	8%
Micro-Finanças	3,0%	6,1%	0,0%	0,0%	0,0%	1,2%	17,0%	3,1%	3%
Pesca	4,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,7%	8,5%	4,1%	4%
Criança / Jovens, adolescente em risco	5,5%	9,1%	0,0%	18,2%	0,0%	9,6%	2,1%	6,2%	6%
Direitos Humanos	2,9%	6,1%	0,0%	9,1%	0,0%	6,5%	2,1%	3,6%	4%
Questão do Género e VBG	3,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,7%	4,3%	3,1%	3%
Pecuária	8,5%	6,1%	0,0%	0,0%	0,0%	2,7%	10,6%	7,5%	7%
Família e Comunidade	9,5%	12,1%	16,7%	9,1%	0,0%	9,2%	2,1%	9,3%	9%
Educação	7,8%	0,0%	16,7%	9,1%	0,0%	10,4%	2,1%	8,0%	8%
Nutrição	2,5%	6,1%	0,0%	0,0%	0,0%	1,5%	2,1%	2,4%	2%
Meio	3,4%	0,0%	0,0%	0,0%	33,3%	3,5%	8,5%	3,5%	4%
Desenvolvimento Rural	10,4%	9,1%	0,0%	18,2%	33,3%	5,8%	10,6%	9,7%	10%
Religião	2,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4,2%	0,0%	2,8%	3%
Saúde	5,5%	0,0%	0,0%	0,0%	33,3%	6,9%	2,1%	5,5%	6%
Idoso	4,2%	0,0%	0,0%	9,1%	0,0%	3,5%	2,1%	3,9%	4%
PVVIH e Vulneráveis	2,2%	3,0%	0,0%	9,1%	0,0%	4,6%	0,0%	2,6%	3%
Pesquisa e Investigação	0,7%	0,0%	16,7%	9,1%	0,0%	2,3%	4,3%	1,2%	1%
<b>Total</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100%</b>
<b>Médias de áreas por ONGS</b>	<b>3,5</b>	<b>2,1</b>	<b>1,2</b>	<b>1,8</b>	<b>1,5</b>	<b>1,9</b>	<b>4,0</b>	<b>3,0</b>	

Fonte: Plataforma das ONG

As Organizações da Sociedade Civil de fim não lucrativo estão presentes, praticamente, em todos os domínios da actividade económica, social, cultural e ambiental do país. No entanto, onde a sua presença se faz sentir de forma mais acentuada é no setor da agricultura e pecuária (17%). O quadro 2 ilustra as áreas privilegiadas de intervenção das OCS de fim não lucrativo. Em média, cada OSC exerce mais de 3 atividades em simultâneo. A partir do quadro, em análise, se pode agrupar as OSC de fim não lucrativo, em duas principais funções:

**Económica:** englobando os setores da agricultura, pecuária, pesca e artesanato. Ligado à produção é uma realidade, cada vez mais presente, o serviço de micro-crédito e de microfinanças, disponibilizado por ONG’s, Associações de Desenvolvimento Comunitário e mutualidades e atividades de transformação de produtos agro-pecuários. Enquadra-se nesta função a atividade de prestação de serviços, organizados sob a forma de cooperativas e associações.

**Social e de solidariedade:** englobando as áreas de saúde, ambiente, educação, cultura, lazer, desporto, formação profissional e profissionalizante, direitos humanos e cidadania, a questão do género,

desenvolvimento comunitário e a solidariedade social e humanitária, bem como a inclusão de pessoas portadores de deficiências.

Este agrupamento põe em relevo duas dimensões da atividade das organizações não-governamentais de fim não lucrativo, a saber: (1) a de mercado, em que as organizações realizam atividades económicas próprias, colocando os seus produtos e serviços no mercado em benefício dos seus membros e das comunidades; (2) a de não mercado, em que as organizações prestam um conjunto de serviços às pessoas e às comunidades sem desenvolver atividades económicas diretas e de forma gratuita. No entanto, essas organizações podem desenvolver atividades de mobilização de recursos, podendo criar unidades de produção de bens e serviços. São casos de algumas ACD's que se enveredaram por esta via, nem todas bem-sucedidas, mas revelam uma tendência, em busca da sustentabilidade económica e financeira.

O quadro, em análise, mostra ainda a frequência das respostas das OSC inquiridas, quanto às suas áreas privilegiadas de intervenção. Na transversal ganham relevo os setores do desenvolvimento rural, agricultura, família e comunidade, cultura, lazer e desporto e a pecuária. Tomando em conta as categorias, as ACD e as ONG estão presentes nos 19 setores ou áreas de atividades identificados, estando a resposta das ACD's concentradas nos setores da agricultura, desenvolvimento rural.

Atendendo às dinâmicas das ACD's, verifica-se uma tendência em busca da sua sustentabilidade institucional e económica. Uma tendência que importa analisar, no sentido de proporcionar condições para que se transformem, gradualmente, em empresas sociais. Verifica-se também, com especial realce para o setor da agricultura, que a esmagadora maioria são associações de produtores e não de desenvolvimento comunitário. Esta situação prova a ligação dessas associações com as comunidades onde se inserem, sendo esta uma das características essenciais e diferenciadoras das organizações de economia social e solidária.

**Quadro 3 : Distribuição dos Associados por ilhas e Concelhos**

<b>Ilhas/Concelhos</b>	<b>Associados</b>	<b>%</b>
SANTIAGO	<b>25.442</b>	<b>47,17</b>
Praia	9.607	17,81
S.Domingos	2.363	4,38
R.G.Santiago	829	1,54
S.Laurenço	904	1,67
Sta. Cruz	1.803	3,34
S.S. do Mundo	5.512	10,22
S. Miguel	1.322	2,45
Sta. Catarina	1.900	3,52
Tarrafal	1.202	2,23
MAIO	<b>2.005</b>	<b>3,72</b>
FOGO	<b>4.605</b>	<b>8,54</b>
S. Filipe	2.490	4,62
Sta. Catarina	845	1,56
Mosteiros	1.270	2,35
BRAVA	<b>1.084</b>	<b>2,01</b>
SAL	<b>3.209</b>	<b>5,95</b>
BOA VISTA	<b>1.312</b>	<b>2,43</b>
S.NICOLAU	<b>2.132</b>	<b>3,95</b>
Rª. Brava	1.186	2,19
Tarrafal	<b>946</b>	<b>1,75</b>
S.VICENTE	6.960	12,91
SANTO ANTÃO	<b>7.180</b>	<b>13,31</b>
Porto Novo	2.812	5,21
Rª Grande	<b>2.886</b>	<b>5,35</b>
Paúl	1.482	2,75
Total Geral	<b>53.929</b>	<b>100</b>

Fontes: PNL/POSER e Plataforma das ONG's

O quadro supra, revela que a ilha de Santiago concentra 47,17% do total dos associados. A cidade da Praia regista 17,81%, seguida do Mindelo, que alberga 12,91% dos associados e do Concelho de São Salvador do Mundo, com 10,22% dos associados. Os principais centros urbanos do país (Praia, Mindelo, Sal, São Filipe e Sal-Rei) concentram 43,72% dos associados do país.

**Quadro 4 : Distribuição dos associados por categoria das OCS**

Categorias	Total OSC	Fem	Mas	Total	%
ACD	532	12481	12579	25060	46,5%
ADR	22	861	378	1239	2,3%
COOP.	7	62	122	184	0,3%
FUND.	6	50	60	110	0,2%
ONG/MUT	2	24	40	64	0,1%
ONGD	143	2845	21114	23959	44,4%
ONGD/IMF	12	1379	1936	3315	6,1%
<b>Total</b>	<b>724</b>	<b>17702</b>	<b>36229</b>	<b>53931</b>	<b>100,0%</b>
	%	33%	67%	100%	

Fonte : Plataforma das ONG's

Deste quadro depreende-se que o panorama associativo de fim não lucrativo é marcado pela predominância das ACD's e das ONG's, representando 95,16% do total das organizações e 97,16% do total dos associados. Quanto à situação jurídica 78% detêm a personalidade jurídica, com os respetivos estatutos e/ou extratos publicados no Boletim Oficial. 162 OSC não têm personalidade jurídica, sendo uma das razões o não pagamento da taxa de publicação no B.O., uma vez que a escritura é gratuita. Mas pode ainda haver razões que se predem com a dinâmica interna das associações que, ainda, não têm a personalidade jurídica.

A taxa de penetração associativa, calculada na base do rácio número de associados/população residente em 2010 (491.683), é de 10,96%. Se considerarmos a dimensão média dos agregados familiares (4,2), a população servida pelas OSC de fim não lucrativo se eleva para 226.510 pessoas, correspondente da 46,06 % da população residente.

#### Quadro 5 : Evolução das associações entre 1964 até a 2015

<b>Antes de Independencia</b>	1%	
<b>1975-1980</b>	1%	
<b>1980-1990</b>	4%	
<b>1990-2000</b>	27%	
<b>2000-2010</b>	57%	
<b>2011-2015</b>	11%	

Fonte: Plataforma das ONG's

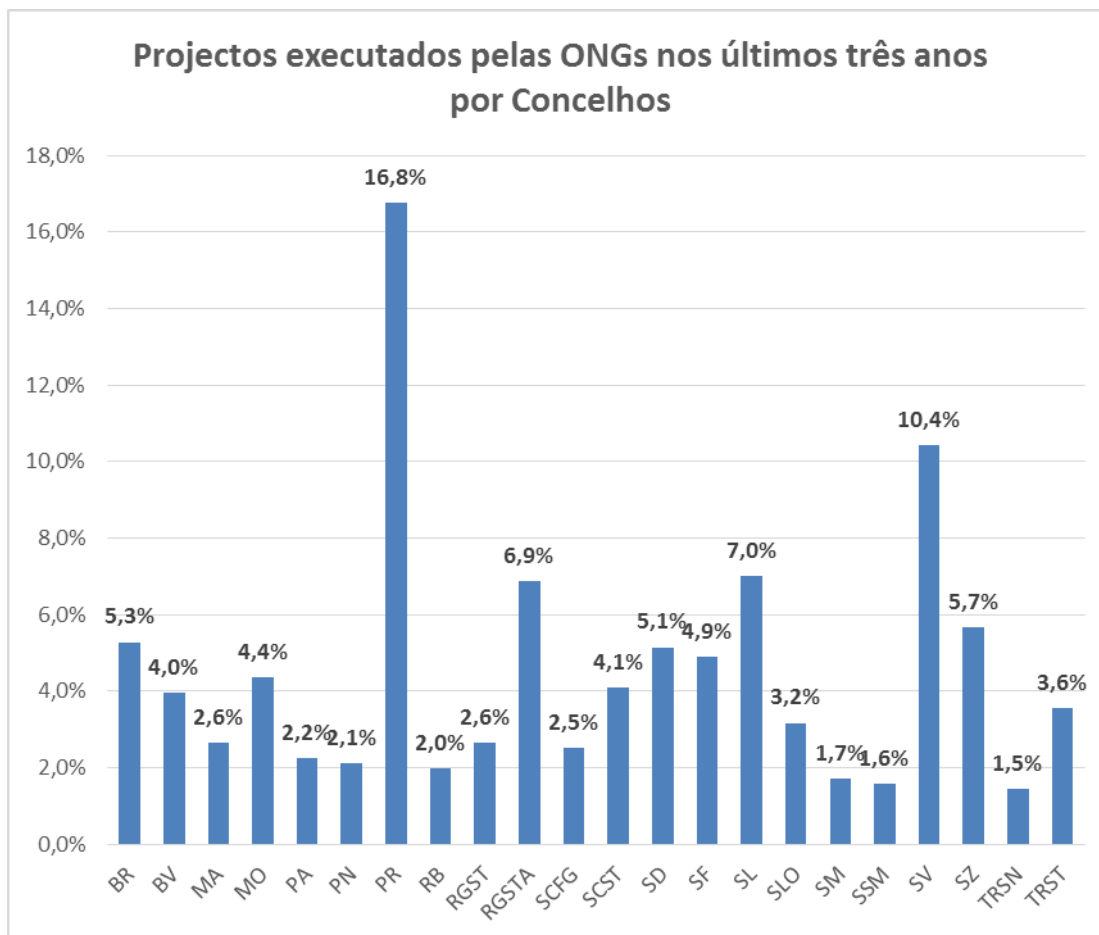
Num universo de 724 associações, 559 têm datas de fundação registadas. De fato regista-se um aumento exponencial, a partir do ano 1990 (mais 528 novas associações). Note-se que a primeira lei sobre associações de fim não lucrativo foi aprovada em 1987. Deste ano a 1990 foram criadas + de 90% associações existentes hoje.

#### 5. Contributo para o desenvolvimento do país

Infelizmente, o país não dispõe de uma base estatística, assente em indicadores que permitem medir a contribuição das OSC na geração de empregos, produção da riqueza, prestação de serviços sociais, construção de equipamentos coletivos e de infraestruturas ligadas à produção. Ainda há os aspetos qualitativos da intervenção das OSC de fim não lucrativo, designadamente a formação do capital social, com ênfase na auto-organização das comunidades e empoderamento de vários segmentos sociais, designadamente a mulher.

#### Quadro 6 : Projetos executados





Fonte : Plataforma da ONG

O gráfico, acima indicado, revela os projetos executados pelas ONG's e a sua distribuição territorial. Praia, São Vicente e Sal concentram maior quantidade de projetos executados, o que poderá ser explicado pela dinâmica associativa nessas ilhas ou pela ausência de uma política, se tomarmos em consideração a situação da pobreza nas restantes ilhas do país. Enquanto prevalecer a situação de pobreza e de exclusão, as associações surgem como resposta a necessidades sociais não satisfeitas. No entanto, as fontes consultadas não permitem a quantificação dos equipamentos construídos, as formações profissionais e profissionalizantes dispensadas e o número de beneficiários. Em matéria de inclusão financeira sabe-se que mais de 9.000 pessoas beneficiam de microcréditos, que lhes permitiram iniciar uma atividade económica ou incrementar atividade que desenvolviam anteriormente. Em termos do alcance social, as mulheres chefes de família – mães solteiras, receberam 79% dos créditos distribuídos, porque elas são excluídas do sistema financeiro tradicional e são mais afetadas pela pobreza.

No entanto é mensurável, a contribuição das ACD's na luta contra a pobreza no meio rural e na construção de indicadores sociais, no âmbito dos Objetivos do Desenvolvimento do Milénio. Se justifica, pois, um estudo específico sobre a participação das associações na luta contra a pobreza no meio rural.

De acordo com os dados do INE (Senso 2010), as ACD's e as ONG's asseguravam 1,2% dos empregos, correspondente a 2.127.564 trabalhadores (população ativa ocupada era de 177.297). Se considerarmos que uma grande maioria das intervenções das OCS se realiza no quadro de projetos de curta duração, o nível de empregos temporários gerados se eleva.

## **5. Relacionamento com a Administração Pública (Governo e Municípios)**

No geral, o relacionamento do Governo e Municípios com as OSC de fim não lucrativo orienta-se pela Constituição da República e um conjunto de leis que regulam a constituição, funcionamento e gestão das associações. Há um reconhecimento institucional sobre a importância do papel das OSC na resolução de problemas sociais e económicos do país. As OSC têm sido parceiras da Administração Pública e atores incontornáveis no processo de desenvolvimento do país. Contudo, no aspeto prático e operacional, não se verifica uma adequada integração do papel das OSC na definição e implementação de políticas públicas. Sendo a atuação das OSC de natureza transversal, a sua consideração/integração deveria estar inserida, de forma orgânica, em todos os Ministérios e com repercussão em orçamentos setoriais e em Programas e Projetos de desenvolvimento.

Quando se olha para as fontes de financiamento das OSC a primeira leitura leva-nos a considerar que estas são dependentes do Estado, o que não corresponde totalmente à verdade, pela seguinte razão: se atendermos ao quadro constitucional e legal, o Estado de Cabo Verde não reivindica para si como o único responsável pelo desenvolvimento do país e provedor de serviços públicos. Aceita partilhar as tarefas de desenvolvimento com a sociedade civil organizada. Assim, é responsabilidade do Estado proporcionar recursos às OSC para que possam cumprir a sua missão, com respeito pelos princípios da autonomia e democracia interna das associações, transparência, equidade e da legalidade.

No entanto, a problemática da sustentabilidade das OSC é um grande desafio, porque muitas fazem depender as suas atividades do financiamento de projetos, na sua grande parte, financiados por entidades públicas. Uma política de fomento e desenvolvimento das OSC deverá eleger como um dos eixos a questão da sustentabilidade, formação e capacitação técnica e institucional, encorajando as organizações a criarem fontes autónomas de geração de receitas e a diversificarem as fontes de financiamento das suas atividades, dentro e fora do país.

Fora do quadro de projetos, torna-se necessário instituir um quadro previsível de alocação de recursos às OSC de fim não lucrativo, bem como regras de acesso a financiamento público, sistema de monitorização e de prestação de contas.

Tendo em conta que uma das características fundamentais das OSC de fim não lucrativo é sua implantação local e comunitária, no âmbito do reforço e desenvolvimento da democracia participativa e da participação da sociedade civil na gestão dos assuntos locais, é recomendável a criação de condições institucionais, a nível dos municípios, no sentido de assegurar uma maior participação das Associações Comunitárias na prestação de serviços públicos municipais e na governação comunitária, desconcentrando e descentralizando da administração municipal.

A problemática do financiamento público das atividades das OSC de fim não lucrativo carece de um quadro de mais rigor, transparência, de equidade e de solidariedade, que contribua para promover a inclusão e a coesão territorial. Trata-se de uma necessidade urgente de clarificação, tendo presente o debate político e social sobre a problemática de financiamento público das OSC e das suas atividades.


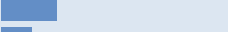
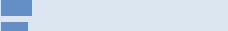

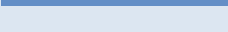
## **6. Participação e governança associativa**

Tratando-se de uma dimensão qualitativa e considerando o fraco nível de organização interna e de gestão das Associações, de modo geral, os dados disponíveis carecem de uma melhor sistematização. No entanto, as informações recolhidas e tratadas dão uma indicação sobre a problemática do género, democraticidade da gestão, do controlo interno e da aplicação dos princípios e valores que conferem identidade distinta às OSC de fim não lucrativo. Em termos de participação dos associados na vida associativa um dos meios de verificação são as atas. São raríssimas as associações e ONG's que

dispõem de livro de atas e de outros mecanismos de registo da participação dos associados na vida associativa e comunitária.

Apesar de tudo, os dados sobre as reuniões de Assembleia-Geral, abaixo indicados, elucidam alguns aspetos da dinâmica interna das associações :

#### Quadro 6 : Realização de Assembleia Geral nos últimos anos

]0_1 anos]	213	29%	
]2_3 anos]	83	11%	
]3_5 anos ]	46	6%	
+5anos	40	6%	
NR	342	47%	
Total Geral	724	100%	

Fonte : Plataforma das ONG's

Num universo de 724 associações, mais de 50% declaram terem realizado assembleias gerais nos últimos 5 anos, sendo 29% realizadas a menos de um ano, 11% nos últimos três anos. 12% das Associações estão com mais de três anos sem realizar as reuniões da Assembleia-Geral de acordo com os seus estatutos e a lei. As restantes OSC não responderam a questão, o que se pressupõe que não realizaram assembleias-gerais nos últimos 5 anos.

De acordo com um estudo realizado pelo PNL, num universo de 330 (45,58%), apenas 30 ACD's renovaram os órgãos sociais em 2010; 30 em 2011; 33 em 2012; 44 em 2013; e 76 em 2014, o que revela uma deficiente prática de relegitimação periódica dos órgãos sociais e o baixo nível de circulação dos associados pelos órgãos sociais e cargos de direção.

#### 7. Dimensão género na vida associativa

Apesar das mulheres representarem 33% dos associados, globalmente, as associações são lideradas por homens, o que revela a necessidade de desenvolvimento de ações específicas, visando o empoderamento das mulheres no seio das associações e no desenvolvimento das comunidades, por forma a assumirem um protagonismo condizente com o papel que vem desempenhando na melhoria das condições de vida das comunidades locais.

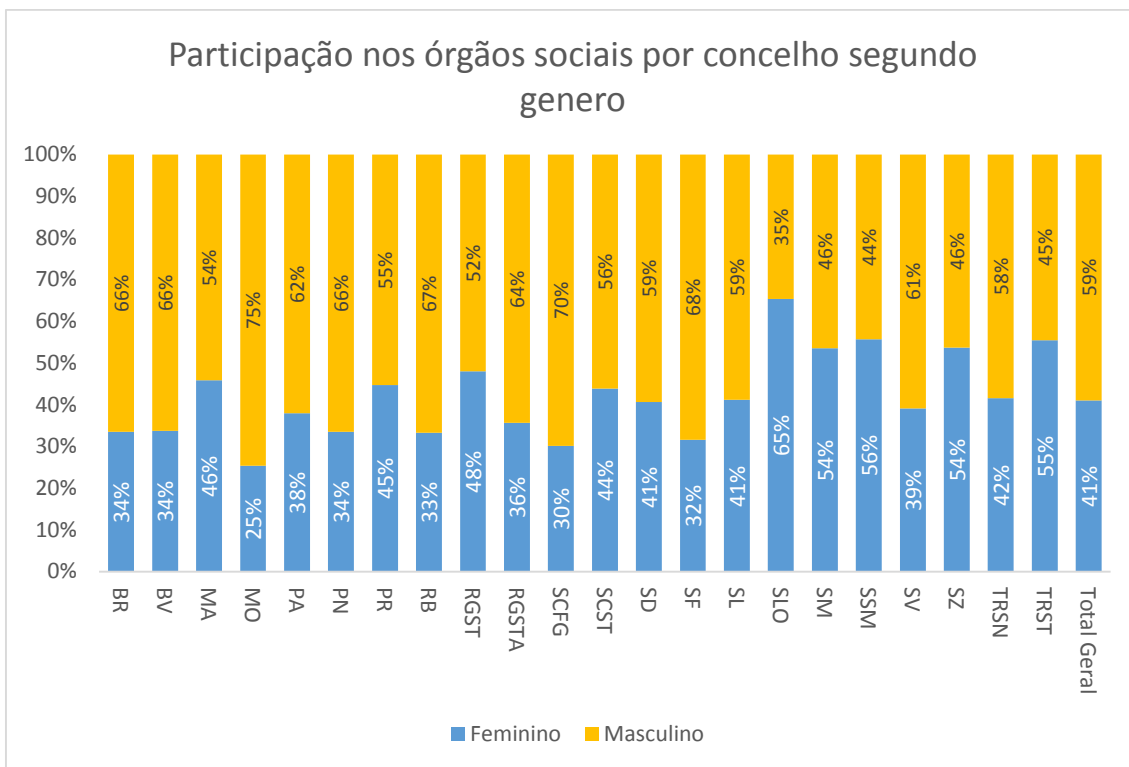
Por outro lado, existem Associações, constituídas e geridas essencialmente por mulheres, que atendem às suas necessidades específicas, No entanto a quantidade é limitada, o que mostra que os problemas sociais, económicos e ambientais são comuns à mulher e ao homem, daí a integração da mulher na vida associativa e comunitária.

**Quadro 7 : Composição dos órgãos sociais em função do género**

Contagem de Sexo	total de ong	Sexo		Total Geral	% Participação feminina nos orgaos	
		Feminino	Masculino			
BR	24	88	175	263	34%	
BV	18	67	131	197	34%	
MA	27	96	113	209	46%	
MO	17	41	121	163	25%	
PA	21	55	89	144	38%	
PN	40	67	132	199	34%	
PR	111	472	583	1055	45%	
RB	31	105	211	316	33%	
RGST	18	81	88	169	48%	
RGSTA	51	149	269	419	36%	
SCFG	17	47	108	155	30%	
SCST	51	111	141	252	44%	
SD	36	145	212	357	41%	
SF	38	131	283	413	32%	
SL	30	121	173	295	41%	
SLO	17	68	36	104	65%	
SM	22	40	35	75	54%	
SSM	11	45	36	81	56%	
SV	58	195	303	497	39%	
SZ	42	184	159	343	54%	
TRSN	15	56	79	135	42%	
TRST	29	115	92	207	55%	
Total Geral	724	2483	3564	6047	41%	

Fonte: Plataforma das ONG's

Os órgãos sociais agrupam um total de 6.047 membros. As mulheres representam 41%, portanto estão a 9% da paridade. No entanto São Lourenço dos Órgãos (65%), São Salvador do Mundo (56%), Tarrafal de Santiago (55%), São Miguel (54%), Ribeira Grande de Santiago, Maio (46%) e Praia (45%) a representação feminina supera a fasquia dos 41%. Considerando que no meio rural as mulheres estão sujeitas a fortes condicionantes, o índice da sua participação nos órgãos sociais poderá ser explicado pela emigração e por um elevado número de famílias monoparentais, chefiadas por mulheres.



**Quadro 8 : Condução/liderança dos órgãos sociais**

Concelho	Conselho Directivo		Conselho Fiscal		Mesa de Assembleia	
	Presidente		Presidente		Presidente	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
BR	0%	100%	13%	88%	25%	75%
BV	13%	88%	71%	29%	25%	75%
MA	29%	71%	15%	85%	36%	64%
MO	6%	94%	8%	92%	21%	79%
PA	10%	90%	56%	44%	20%	80%
PN	29%	71%	21%	79%	21%	79%
PR	36%	64%	35%	65%	31%	69%
RB	10%	90%	6%	94%	16%	84%
RGST	36%	64%	40%	60%	36%	64%
RGSTA	17%	83%	21%	79%	17%	83%
SCFG	0%	100%	0%	100%	8%	92%
SCST	11%	89%	19%	81%	21%	79%
SD	14%	86%	31%	69%	35%	65%
SF	21%	79%	12%	88%	14%	86%
SL	45%	55%	29%	71%	17%	83%
SLO	60%	40%	20%	80%	56%	44%
SM	50%	50%	33%	67%	0%	100%
SSM	17%	83%	40%	60%	29%	71%
SV	21%	79%	39%	61%	19%	81%
SZ	57%	43%	50%	50%	43%	57%
TRSN	11%	89%	50%	50%	13%	88%
TRST	56%	44%	45%	55%	35%	65%
<b>Total Geral</b>	<b>26%</b>	<b>74%</b>	<b>29%</b>	<b>71%</b>	<b>25%</b>	<b>75%</b>

O Quadro, em análise, revela um grande desequilíbrio na assunção das funções de direção entre homens e mulheres. A diferença é de menos 48% nos Conselho de Direção, menos 42% nos Conselho Fiscal e menos 50% nas Mesas de Assembleia-Geral, respetivamente. No entanto, as mulheres lideram o Conselho Directivo em São Lourenço dos Órgãos (60%), em Santa Cruz (57%) e em Tarrafal de Santiago (56%), respetivamente. A paridade é conseguida em São Miguel. No Conselho Fiscal, as mulheres lideram este órgão no Paúl (56%) e alcança a paridade em Santa Criz e Tarrafal de São Nicolau. Para a condução dos trabalhos da Assembleia Geral, só em São Lourenço dos Órgãos, a liderança é assumida por mulheres (56%).

## 8. Organização, planificação, gestão e controlo

São reduzidas as associações que trabalham com instrumentos de gestão (planos de atividades e orçamento), de controlo e de prestação de contas (relatórios de atividade, balanço e contas de gerência) de forma sistemática e de acordo com os estatutos e a lei. Aliás existe um défice muito grande em matéria de prestação de contas, tanto aos associados e às comunidades, à sociedade, bem como às entidades públicas, enquanto financiadoras.

Devido a uma fraca participação dos associados, o processo de decisão concentra-se num núcleo reduzido de responsáveis, o que gera situações de injustiça e certas práticas, que põem em causa os princípios e valores por que regem as associações de fim não lucrativo.

No entanto, registam-se boas práticas de controlo social desenvolvidas pelas associações integradas nas CRP's, em que, por força de manuais de procedimentos instituídos, todos os projetos estão sujeitos à aprovação pelas assembleias comunitárias e a nível das ONG's, que apresentam estruturas maiores e gerem maior volume de recursos e quantidade de projetos.

Outro indicador de participação é a contribuição financeira, através de quotas, doações e trabalho voluntário. A título de exemplo num universo de 53.931 associados, 2.525 associados se encontravam com quotas regularizadas em 2014, representando 4,68% (Fonte: PNL/POSER). Este baixo nível de engajamento financeiro dos associados tem mais a ver com a ausência de uma cultura de pagamento de quotas e de mecanismos facilitadores instituídos pelas lideranças e serviços das associações, do que o nível de rendimento dos membros. Em muitas ONG's, os seus dirigentes, membros e profissionais está instalada a prática de doação voluntária, prática que contribui para a sustentabilidade institucional. No âmbito da presente consultoria não se pode analisar o contributo do trabalho voluntário nas associações e comunidades.

## 8. Mobilização de recursos

### Quadro 9: Fontes de Financiamento

Fontes	2013	2014	2015	TOTAL
Adm. Central	<b>73.615.582\$00</b>	<b>330.055.974\$00</b>	<b>288.360.775\$00</b>	<b>692.032.331\$00</b>
<b>MAHOT</b>	73.615.582\$00	114.049.374\$00		187.664.956\$00
<b>MJEDRH/PNL</b>		216.006.600\$00	288.360.775\$00	504.367.375\$00
Adm. Local	<b>59.050.564\$00</b>	<b>70.750.000\$00</b>		<b>129.800.564\$00</b>
<b>M. da Praia</b>	26.500.000\$00	31.750.000\$00		58.250.000\$00
<b>M. de S. Vicente</b>	4.490.564\$00	7.000.000\$00		11.490.564\$00
<b>M, Boa Vista</b>	4.500.000\$00	3.500.000\$00		8.000.000\$00
<b>M. Sal</b>	23.560.000\$00	28.500.000\$00		52.060.000\$00
Coop. Internacional	<b>205.502.578\$00</b>	<b>228.599.251\$00</b>	<b>11.868.042\$00</b>	<b>445.969.871\$00</b>
<b>União Europeia</b>	118.534.875\$00	156.466.035\$00		275.000.910\$00
<b>Luxemburgo (1)</b>	15.377.100\$00	14.444.715\$00	11.868.042\$00	41.689.857\$00
<b>Fundo Global (2)</b>	71.590.603\$00	57.688.501\$00		129.279.104\$00
Total	<b>338.168.724\$00</b>	<b>629.405.225\$00</b>	<b>300.228.817\$00</b>	<b>1.267.802.766\$00</b>

(1) Financiamento às instituições de microfinanças : Fonte: FAMF

(2) Parte alocada à sociedade civil, gerida pela Plataforma das ONG's. De 2010 a 2011 a Plataforma recebeu 120.138.253\$00.

De 2013 a 2015 foram transferidas para as OSC de fim não lucrativo 1.267.802.766\$00, sendo as transferências do setor público no valor de 821.832.895\$00 (64,82%). Não foram registadas as transferências do MJEDRH por falta da sua disponibilização em tempo útil. Em 2014, as transferências dos 4 Municípios, já citados no quadro em análise, representavam 11,24% do total e 21,43% das transferências do Governo.

A título indicativo, as transferências dos 4 Municípios para as OSC, em 2013, correspondiam a 8,49% do total das transferências do FFM (832.374.898\$00) para 4 Municípios, em referência. Os Municípios da

Praia, Sal e São Vicente transferiram, em 2013, para as OSC o valor de 67.250.000\$00, equivalente da 8,07% das transferências do FFM para os 4 Municípios. As transferências dos Municípios da Praia e Sal, em 2013, representavam 85,15%.

Pode-se ainda ter uma indicação do peso relativo das transferências do setor público para as OSC de fim não lucrativo, tomando como referência o FFM. Em 2013. O Estado transferiu para os 22 Municípios do país 2.937.452.576\$00 (MAHOT-Estudo sobre a descentralização, 2013). O montante transferido para as OSC, no mesmo ano, representava 27,97% do FFM de 2013. Importa ainda realçar as contribuições não monetárias, nomeadamente cedência de instalações, doação de terrenos, isenção de pagamento do IUP e IVA, destacamento de recursos humanos, pagamento de rendas e afetação de materiais e equipamento.

Em 2013, o peso médio do FFM nas receitas totais cobradas pelos municípios era de 35% e nas receitas correntes cobradas era de 47% (MAHOT-Estudo sobre a descentralização, 2013).

Tendo em conta que o impacto das intervenções das OSC de fim não lucrativo concentram-se a nível local e comunitário e numa relação de proximidade com as pessoas, as transferências totais representam um investimento aplicado no valor superior a 1.260 mil contos, no período de 3 anos. Em 10 anos (2002 a 2013) os municípios investiram 3.500 mil contos (MAHOT-Estudo sobre a descentralização-2013).

Estes dados mostram, de um lado, a importância que o Governo e os Municípios atribuem às associações. Importa, pois, aprofundar o conhecimento sobre o fenómeno em todas as suas dimensões, incluindo a cidadania e a democracia, e por outro lado, avaliar o impacto do seu desempenho e o seu potencial no desenvolvimento do país. Afetação de mais recursos, acompanhada de medidas de carácter legal, formativo, institucional e políticos favoráveis ao desenvolvimento de todas as formas de organização da economia social e solidária no desenvolvimento de Cabo Verde, apresenta-se como uma medida de alcance estratégico, colocando o foco no desenvolvimento económico local, de base comunitária, potenciando a intervenção das populações na geração de riquezas nas suas comunidades e através de empresas e organizações de economia social e solidária.

**Quadro 10 : Fontes de financiamento: frequência das respostas ao questionário**

Fontes de Financiamento	Tipo							Total Geral	
	ADC	ADR	COOP	FUND	ONG/MUT	ONGD	ONGD/IMF		
Governo	30%	39%	0%	0%		23%	17%	28%	28%
PNUD	5%	0%	0%	0%		4%	3%	5%	5%
UNICEF	1%	0%	0%	0%		3%	3%	2%	2%
FIDA	17%	11%	0%	0%		6%	3%	13%	13%
Sector Privado	11%	11%	33%	25%		11%	10%	11%	11%
ONGs Internacionais	5%	6%	0%	0%		14%	14%	8%	8%
Emb.USA	4%	0%	0%	0%		3%	7%	4%	4%
Emb. Portugal	0%	0%	0%	0%		2%	3%	1%	1%
ONGs Nacionais	9%	17%	33%	25%		13%	14%	11%	11%
Brasileira	0%	0%	0%	25%		1%	0%	0%	0%
Espanhola	1%	6%	0%	25%		4%	10%	3%	3%
Francesa	1%	0%	0%	0%		1%	10%	1%	1%
Portuguesa	1%	0%	0%	0%		0%	3%	1%	1%
Camaras Municipais	12%	11%	33%	0%		11%	0%	11%	11%
Lux development	0%	0%	0%	0%		0%	0%	0%	0%
EU	1%	0%	0%	0%		4%	0%	2%	2%
Coop japonesa	0%	0%	0%	0%		0%	0%	0%	0%
BADEA	0%	0%	0%	0%		0%	0%	0%	0%
Fundo Canadiano	0%	0%	0%	0%		0%	0%	0%	0%
CooP Lux development	0%	0%	0%	0%		1%	0%	0%	0%
<b>Total</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>1</b>

Da análise do Quadro 10, verifica-se que a Administração Pública (central e local) é a principal fonte de financiamento (39%), seguida, por ordem de resposta, dos organismos internacionais e multilaterais (25%), das ONG's nacionais (11%) e do setor privado (11%).



No entanto, o peso do setor público para as OSC de fim não lucrativo é maior se considerarmos muitas transferências feitas por vários Ministérios, Institutos Públicos e Serviços Desconcentrados do Estado.

O mesmo acontece em relação às fontes bilaterais (Embaixadas) e multilaterais, o que demonstra que as OSC mobilizam um volume considerável de recursos para o desenvolvimento do país, como o foco nas camadas mais pobres e vulneráveis da nossa sociedade.

### **9. Lacunas legais e institucionais existentes.**

O quadro legal existente potencia a intervenção das OSC de fim não lucrativo no desenvolvimento do país. No entanto algumas correções devem ser introduzidas, designadamente a revisão da lei sobre as sociedades cooperativas que, por definição universalmente aceite, são consideradas sociedades de fim não lucrativo. Torna-se necessário, talvez, um trabalho de estudo sobre a coerência dos vários dispositivos legais existentes, com vista à sua harmonização.

Três lacunas fundamentais terão que ser preenchidas e regulamentadas:

1ª – ausência de um sistema de registo central das associações de fim não lucrativo. Pela dimensão do fenómeno associativo no país, torna-se urgente a criação de um sistema de registo, através de uma plataforma informática, que permita atualizações obrigatórias anuais, para que o país venha a dispor de uma base de dados segura e fiável. A Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho determina a organização nacional de denominação das associações e o Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro determina que o registo de pessoas coletivas de utilidade pública seja criado na Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação Civil. Está em análise, a regulamentação do registo das OSCD. Por razões de economia e facilidade de utilização das informações é recomendável a criação de um sistema de registo único e centralizado.

2ª - ausência de um regime jurídico de financiamento público das atividades das OSC de fim não lucrativo, que valorize os princípios da transparência, equidade, mérito, gestão democrática, solidariedade, inclusão, cidadania e direitos humanos e empoderamento da mulher, entre outros e defina os instrumentos e mecanismos de acesso, monitorização, fiscalização e prestação de contas. Um regime aplicável tanto à Administração Central, Serviços Desconcentrados do Estado, Institutos Públicos como aos Municípios.

3ª – ausência de um sistema de contabilidade específico para as associações de fim não lucrativo. Este normativo seria de grande importância para a melhoria da gestão das associações, reforçando a transparência na aplicação dos recursos, bem como a prática de prestação de contas.

Tendo em conta, a natureza social e de fim não lucrativo das associações e que as suas intervenções são efetuadas através de projetos de curta duração é de toda pertinência que a legislação laboral dê um tratamento específico a esta questão. Isto é considerar que recrutamentos de recursos humanos sejam feitos através de contratos de prestação de serviço, protegendo as ONG's e associações do pagamento de indemnizações, pelo fim dos projetos, uma vez que os financiamentos externos não contemplam este tipo de custos.

No ponto de vista institucional três Ministérios se relacionam com as OSC: MAHOT, MJEDRH e o Ministério da Justiça. Sendo a atuação das OSC de natureza transversal é suposto que todos os departamentos governamentais possam e devam integrar a contribuição das OSC na realização de planos, programas e projetos setoriais. Muitos países, para uma melhor coordenação, centralizam as funções de promoção e desenvolvimento num só Ministério, que ainda assumiria o papel de articulação com os demais ministérios e instituições. Por outro lado, esta opção daria maior visibilidade e facilitaria a concertação inter-ministerial.

Talvez essa situação possa explicar a inexistência de uma política e de estratégias de desenvolvimento do setor, com todos os seus instrumentos de monitorização e avaliação do desempenho global do setor, em sede de políticas públicas.

Torna-se pertinente a discussão sobre a viabilidade de adoção de uma espécie de lei de bases da economia social e solidária em Cabo Verde, que integrasse num só diploma todas as categorias de empresas e organizações que compõem o setor de economia social e solidária.

## 10. Conclusões

Impõe-se como a primeira conclusão o fato de que as organizações da sociedade civil, organizadas com base no princípio da livre adesão, de associação e de organização realizam as suas tarefas no **marco da Constituição e da lei**, contribuindo no processo de “transformação e modernização das estruturas económicas e sociais”, daí a necessidade da sua integração na definição de políticas públicas que promovam e reforcem o seu papel no processo de desenvolvimento económico e social de Cabo Verde.

Apesar do recenseamento da Plataforma das ONG ter inquirido 724 associações, envolvendo diretamente 53.929 associados, equivalente a 10,96% da população residente (Senso de 2010), ainda registam-se muitas dinâmicas associativas e comunitárias, informais e formais, nomeadamente associações de enterro, organizações e práticas de poupança e de proteção social mútua, associações desportivas não reconhecidas e as reconhecidas oficialmente que estão excluídas desta estatística, e por isso, os dados, em análise, pecam por defeito. As dimensões do fenómeno associativo de fim não lucrativo são mais abrangentes e mais profundos.

A partir dos dados disponíveis fica claro que as organizações da sociedade civil de fim não lucrativo constituem uma realidade económica, social, cultural, no sentido amplo do termo, e institucional, tanto no que se refere aos impactos das suas intervenções no desenvolvimento, como pelo volume de recursos que mobilizam para a realização de investimentos produtivos, sociais e culturais. No entanto, se incluirmos outras fontes de financiamento, designadamente das Embaixadas, Organismos Multilaterais, a cooperação descentralizada e a cooperação não-governamental internacional, o contributo das OSC na mobilização de recursos será da maior monta.

A taxa de penetração associativa é de 11%. Se considerarmos a dimensão média dos agregados familiares (4,2), a população servida pelas OSC de fim não lucrativo se eleva para 226.510 pessoas, correspondente da 46,06 % da população residente. Uma razão que fundamenta a importância, em crescendo, das OSC na vida coletiva do país.

A participação dos associados apresenta fragilidades mas encarrada com um processo educativo e cívico ilimitado no tempo, apresenta sinais que justificam medidas de política em matéria de informação e educação para o associativismo e voluntariado social no desenvolvimento do país.

A renovação e circulação dos associados pelos diversos órgãos sociais é uma prática limitada, o que demonstra a necessidade de desenvolvimento do trabalho de informação, educação, formação e capacitação dos associados, permitindo que se criem condições internas que viabilizem uma participação cada vez mais crescente e ativa dos associados no funcionamento e controlo das associações.

A participação das mulheres é um processo em crescendo, apesar de constrangimentos de ordem económica, de formação, social, tradicional, etc.. Impõe-se, portanto, políticas específicas no sentido da formação profissional das mulheres e do seu empoderamento social e económico que sejam compatíveis com o seu papel social, económico e cultural na sociedade cabo-verdiana.

O crescimento das associações, desde 1964, permite inferir que as dinâmicas associativas estão relacionadas com a natureza dos regimes políticos. Quanto mais a democracia se desenvolve mais cidadãos se enveredam pelo associativismo e voluntariado, por necessidade ou por opção, enquanto espaços de exercício da cidadania e de resolução dos seus problemas económicos, sociais e culturais.

Nas condições concretas de Cabo Verde, vistas as limitações estruturais da economia nacional, considerando o fenómeno da desigualdade, da pobreza, do desemprego e do desequilíbrio territorial, os dados analisados apontam para a existência de um potencial de crescimento da intervenção das OSC de fim não lucrativo na resolução de problemas sociais e económicos, em conjugação de esforços com o Estado e setor privado lucrativo. Por isso, a afirmação e o desenvolvimento das OSC de fim não lucrativo no desenvolvimento do país e na realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentado, Agenda 2030, só se concretizarão em sede de políticas públicas, que integrem todos os empreendimentos e organizações de economia social e solidária na construção de um modelo de desenvolvimento cada vez mais inclusivo, justo e solidário.

Por outro lado, fica evidente, a necessidade de um conhecimento mais aprofundado do fenómeno associativo de fim não lucrativo em Cabo Verde, do ponto de vista quantitativo e qualitativo, pelo que se faz urgente a constituição de uma base de dados fiável e credível, com base em indicadores internacionalmente aceites, como, por exemplo, conta satélite da economia social e solidária aplicada no espaço europeu.

As associações têm vindo a demonstrar a sua utilidade social e têm sido um grande meio de aprendizado social e de aplicação dos valores da solidariedade, ajuda-mútua, tolerância e do exercício da cidadania. Uma dimensão qualitativa, que resulta no desenvolvimento do capital social e no aprofundamento da democracia participativa. Um processo que tem que ser continuado, no sentido de uma maior conscientização cívica dos cidadãos e do empoderamento das suas organizações e comunidades locais.

À luz do conhecimento do terreno e de realidades observadas, a contribuição das OSC de fim não lucrativo no desenvolvimento do País é relevante, nas suas dimensões sociais, económicas e culturais. Contudo, essas realidades têm que ser conhecidas, sistematizadas e medidas, não só do ponto de vista da construção de um conhecimento sistematizado sobre o fenómeno, como do ponto de vista da implementação de políticas públicas que potenciem e tornem mais efetivas a contribuição da economia social e solidária no desenvolvimento do país.

As dinâmicas associativas de fim não lucrativo já são um fenómeno, uma realidade concreta sentida e vivida no dia-a-dia de milhares de cabo-verdianos, mas também, gradualmente, começa a ganhar contornos de um Setor, com organizações a integrarem as chamadas “ organizações-chapéu” e a fazerem parte de estruturas e organizações de rede. Efetivamente, a realidade associativa está estruturada a 2 níveis : 1º grau - associação de pessoas físicas e 2º grau : organizações de natureza federativa, de âmbito nacional, regional e setorial. Existe mais de uma dúzia de organizações federativas “organizações-chapéu” e estruturas de trabalho em rede.

No entanto, ainda há um caminho a percorrer no sentido da estruturação deste sector específico, para que seja capaz de falar a uma só voz sobre questões de interesse geral e de desenvolvimento, de construir uma agenda própria e de agir de forma pró-ativa, fazendo propostas para melhoria do quadro legislativo, institucional, regulatório e de adoção de políticas públicas que insiram as OSC de fim não lucrativo, enquanto atores de pleno direito no processo de desenvolvimento do país.

## 11. Quadro matricial de resposta às questões fixadas nos TdR:

QUESTÕES DOS TdR	NÍVEL DAS RESPOSTAS	OBSERVAÇÕES
1.Conhecimento das OSC	Sim	Associações informais, clubes desportivos não reconhecidos oficialmente. Necessidade do mapeamento exaustivo e de um sistema de registo central.
2.Implantação territorial	Sim	Em todas as ilhas de Cabo Verde, em todos os Concelhos, nas áreas rurais e urbanas. Sta. Luzia e alguns ilhéus recebem ações das OSC.
3.Setores e intervenção	Sim	As OSC estão presentes em todos os setores de atividade social, económica, cultural e ambiental.
4.Contributo para o desenvolvimento	Sim	Mas falta trabalhar indicadores quantitativos que justifiquem realização de inquéritos de terreno.
5.Relação com a Administração Pública (Governo e Municípios)	Sim	Falta dar coerência ao quadro legal em vigor, adotar novas leis, definir um quadro regulatório adequado e inserir as OSC nas políticas públicas.
6.Volume de recursos mobilizados	Sim	Falta fazer um trabalho de inventariação exaustiva das fontes de financiamento público, do setor privado, de organismos Internacionais, de Governos e instituições estrangeiras, das ONG's internacionais, das associações de cabo-verdianos na diáspora, modalidades e natureza dos financiamentos.

### 11. Principais recomendações :

#### 11.1. Eixo - Melhoria do quadro institucional e legal:

Harmonizar e dar coerência à legislação existente e regulamentar o sistema de registo central das associações de fim não lucrativo; legiferar sobre uma regime de financiamento público às OSC e às suas atividades, um regime de contabilidade adaptado e estudar a possibilidade de uma lei de bases de economia social e solidária, moderna e potenciadora do seu desenvolvimento.

#### 11.2.Eixo – Sistematização e aprofundamento do conhecimento sobre a realidade associativa :

Realização de um exaustivo inquérito com vista ao mapeamento e caracterização de todas as associações de fim não lucrativo existentes no país, incluindo as organizações não informais, criação de uma base de dados, com base em indicadores fiáveis e inseridos no sistema estatístico nacional.

### **11.3.Eixo – Estudo do impacto do papel das OSC de fim não lucrativo no desenvolvimento :**

Realização de um estudo de impacto e do alcance social da ação das OSC de fim não lucrativo na geração do emprego, criação da riqueza, na formação e qualificação profissionais, nas finanças inclusivas, na realização de equipamentos coletivos, no empoderamento das mulheres chefes de família, das comunidades e das camadas sociais mas vulneráveis, entre outros.

### **11.4.Eixo - Capacitação técnica e institucional:**

Desenvolvimento de políticas de capacitação técnica e de reforço institucional das OSC de fim não lucrativo, com objetivo de melhorar a organização e gestão, bem como aumentar a capacidade de formulação e gestão de projetos. O desafio da capacitação técnica e institucional, no sentido de uma profissionalização progressiva da gestão das associações é uma necessidade, uma vez que o acesso a fundos é cada vez mais exigente. Concorrer a fundos, num ambiente competitivo, exige que as OSC tenham recursos humanos qualificados, de um lado, e a criação de organizações de grau superior, para gerar efeitos de escala e, assim, poderem recrutar técnicos qualificados, por outro.

### **11.5.Eixo – Mobilização de recursos “fundraising”:**

Desenvolvimento de estratégias de mobilização de recursos, diversificando as fontes e descobrindo formas inovadoras de financiamentos para que as OSC continuem a receber, tanto a contribuição pública direta, mas também se assumam como canais complementares de mobilização de recursos, dentro e fora do país, para o desenvolvimento do país, com o foco nos segmentos da sociedade mais desfavorecidas.

### **11.6.Eixo – Governação democrática, participação e género:**

Uma das características particulares das OSC de fim não lucrativo é a natureza democrática da sua gestão, assente no princípio – 1 homem 1 voto, solidariedade e colegialidade no processo de tomada de decisões. A gestão democrática implica a participação ativa dos associados na vida das suas associações. Tendo em conta a importância do papel da mulher na sobrevivência de milhares de famílias cabo-verdianas e no desenvolvimento do país, se recomenda uma política específica para promover e empoderar a mulher na liderança das suas associações e no desenvolvimento comunitário.

### **11.7.Eixo - Informação e educação para o desenvolvimento :**

Desenvolvimento de ações de informação e educação, no sentido de estimular adesão dos cidadãos ao associativismo e ao voluntariado social, na perspetiva de aumentar a participação dos cidadãos e das suas organizações na gestão da coisa pública local e na realização de problemas económicos, sociais e ambientais das populações mais carenciadas.

A atuação da sociedade civil organizada no processo de desenvolvimento de Cabo Verde e na construção de uma sociedade que seja capaz de concretizar os objetivos da democracia económica e social está consagrada e defendida pela Constituição da República de Cabo Verde, pelo que as suas atividades não se desenvolvem à margem de políticas públicas ou das opções/modelos de desenvolvimento do país. Neste sentido, o presente estudo e outros que existem ou venham a existir é mais uma contribuição para a elaboração de políticas públicas de economia social e solidária e de um quadro estratégico concertado para a sua implementação.

## Agradecimentos

O Consultor agradece ao Dr. José Marques da Plataforma das ONG de Cabo Verde pela disponibilização dos dados do inquérito e a colaboração entusiástica e competente na análise das informações. De igual modo, agradece ao Dr. Ramiro Azevedo, Coordenador Nacional do PNLP pela disponibilização da base de dados sobre as ACD's que operam no âmbito do POSER.

Ficam aqui expressos os agradecimentos do Consultor ao Dr. José Floresvindo Barbosa pela colaboração prestada na recolha de dados financeiros juntos dos Municípios e ajuda na construção das tabelas para a análise das informações recolhidas.

A Dra. Francisca Santos, Diretora-Geral da Descentralização e do Poder Local e sua equipa pela colaboração e reparos avisados, aquando da apresentação/socialização da versão zero do Relatório de Consultoria, o Consultor agradece pela confiança e oportunidade de partilha.

Praia, 7 de Novembro de 2015